

Borrando limites de gênero: mulheres negociantes no processo de expansão da cidade de Fortaleza (1920/30)

Mário Martins Viana Júnior*
Eurípedes Antônio Funes**

Resumo: Este trabalho tem como objetivo analisar a inserção das mulheres no incipiente comércio de imóveis da cidade de Fortaleza nas décadas de 1920 e 30, a fim de perceber como suas atuações propiciaram mudanças no âmbito das relações de gênero. Para tanto, foram cotejadas fontes de caráter comercial e leis.

Palavras Chaves: gênero, mulheres negociantes, mercado imobiliário.

Mulheres negociantes de imóveis que tiveram importante participação no processo de expansão urbana pelo qual a cidade de Fortaleza passou no início do século XX, sobretudo nas décadas de 1920 e 30, são alvos de nossa análise. A ênfase nesses decênios se deu por percebermos modificações importantes nas relações de gênero, tais como a ruptura de hierarquias e limitações sociais estabelecidas com base no sexo que legalmente restringiam o acesso das mulheres casadas a bens imobiliários na cidade.

Para tanto, aproximamo-nos das representações que as legislações de época faziam acerca das mulheres e dos homens, buscando compreender que expectativas e anseios configuravam as relações de gênero. Isto é, o que significava ser mulher ou homem nesse espaço e tempo específicos conforme os textos legislativos¹.

Além das representações estabelecidas acerca dos sujeitos, buscamos focar nossa atenção nas práticas sociais firmadas entre eles, percebendo o alcance e as limitações dos códigos de época. Nesse sentido, partimos da análise das ações femininas, a fim de vislumbrarmos meios diferentes de ser e estar no meio social. Tais formas foram percebidas no modo de

Abstract: This work has as objective to analyze the insertion of women into the incipient trade of real estate in Fortaleza city on the decades of 1920 and 1930, to realize how their actuation has enabled some changes within scope of gender relationships. In this work, it was collated some trade sources and some laws.

Key words: gender, trade women, real estate market.

vida das mulheres proprietárias que davam conotações específicas às maneiras de as mulheres se relacionarem umas com as outras e com os homens.

Assim, voltamos nossa atenção, durante toda a realização desta pesquisa, para comportamentos outros que desfaziam modelos pré-estabelecidos, segundo os quais as mulheres tinham uma participação na História Ocidental calcada na subserviência e na submissão em relação ao universo masculino. Buscamos delinear uma história ativa de participação das mulheres na cidade de Fortaleza, nos anos de 1920 e 30, as quais estiveram atentas ao processo de expansão material, inserindo-se na dinâmica urbana através do comércio de imóveis.

Acreditamos que o exercício da reconstrução histórica dessa realidade, nuançando aspectos que lhes foram próprios, não somente contribui para desfazer estereótipos, mas para pensar o mundo atual de modo plural, na medida em que percebemos as marcações sociais e de gênero como frutos da ação humana, podendo sofrer alterações positivas no sentido de dirimir as desigualdades entre os sujeitos. Dessa forma, evitamos pensar que estamos imersos em um presente infinito, sem passado e futuro, sem possibilidades de transformação. É, sobretudo, a

*Doutorando do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Email: mario_ufc@hotmail.com. Este artigo é parte da dissertação de mestrado "As mulheres na expansão material de Fortaleza nos anos de 1920 e 1930", defendida em fevereiro de 2009 na Universidade Federal do Ceará por Mário Martins. Agradecemos à professora Joana Maria Pedro as contribuições realizadas.

**Eurípedes Antônio Funes é Professor Doutor do Departamento de História da Universidade Federal do Ceará - UFC. Email: eufunes@terra.com.br

¹Para Chartier, representação implica a análise "[...] das classificações e das exclusões que constituem, na sua diferença radical, as configurações sociais e conceptuais próprias de um tempo ou de um espaço" e que estão longe de significarem discursos neutros. Assim, entendemos os textos legislativos como produtos de disputas e como formas de apropriação das práticas sociais estabelecidas entre mulheres e homens a fim de representá-los. CHARTIER, Roger. A história cultural: entre práticas e representações Lisboa: Difel, 1998, p. 27.

atenção voltada para o que aconteceu que pode nos permitir pensar o diferente, o desigual, de maneira a diminuir as disparidades de gênero. É nesse sentido que nos adverte Thompson:

[...] lembrar como eram seus códigos, expectativas e necessidades alternativas pode renovar nossa percepção da gama de possibilidades implícita no ser humano. Isso não poderia até nos preparar para uma época em que se dissolvessem as necessidades e expectativas [atuais], permitindo que a natureza fosse reconstruída sob uma nova forma.²

Assim, objetivamos apresentar aqui a análise das formas, modos e influências das ações das mulheres fortalezenses proprietárias, nos decênios de 1920 e 30, almejando contribuir para a discussão sobre a temática de gênero na atualidade, sem perder de vista as variantes de classe (mesmo identificadas como proprietárias são mulheres de grupos socioeconômicos distintos) e de geração (mudanças relacionais de gênero entre pais, mães e filhas, nas duas décadas referidas, possibilitadas pelo procedimento de transmissão de heranças), que também aqui foram destacadas.

Mulheres e relações de gênero

O campo de estudos das ciências humanas, nos últimos anos, tem assistido a um aumento de pesquisas e debates em torno das relações de gênero e, mais especificamente, em torno da abordagem das atuações e representações sobre as mulheres. Essas preocupações acadêmicas são, sobretudo, tributárias das lutas feministas existentes desde o fim do século XIX, perpassando todo o século XX, nas quais as mulheres reivindicaram direitos políticos, sociais e econômicos, além de lutarem contra o patriarcado, sendo este entendido como o poder dos homens na subordinação das mulheres.³

Aos poucos os movimentos sociais foram

conseguindo chamar a atenção para uma problemática até então despercebida pelos estudiosos. Na tentativa de enveredar por trabalhos que evidenciassem e analisassem ambos os sexos, tratando-os de maneira relacional, conforme aponta a categoria gênero, na maioria das vezes, as mulheres se tornaram foco das análises e problemáticas desenvolvidas.

Foram impetrados novos exames e eleitas outras metodologias e fontes para se pensar a existência das mulheres na História, principalmente a partir dos anos 60. Majoritariamente posta à margem dos centros de poder, da vida política das sociedades, espaços proeminentes na análise histórica tradicional, a experiência das mulheres passou a ser visualizada nos espaços privados (encarados nos últimos decênios como *locus* eivado de relações de poder), ou ainda, nas fímbrias da cena pública, onde elas teriam participação significativa⁴.

Observarmos, então, uma produção acadêmica científica tanto em âmbito internacional⁵ quanto nacional⁶, que tentava desvelar a participação feminina nos processos históricos, buscando seus registros *nas margens*, nas entrelinhas e nas minúcias da vida cotidiana dos sujeitos, visto que as mulheres escolhidas eram aquelas do povo, trabalhadoras principalmente, as quais tinham sua experiência ocultada pelos antigos procedimentos das ciências humanas.

Outros trabalhos também seguiram essa linha de análise tornando evidente a participação das mulheres pobres, excluídas e exploradas⁷. Assim, diante da pluralidade de estudos e das influências externas acerca da temática de gênero, principalmente daquelas oriundas dos EUA⁸, essa não constituiu a única forma de análise existente no Brasil.

Parafrazeando Norberto Bobbio, a escritora Lygia Fagundes Telles afirmou que a revolução mais importante do século XX fora a da mulher, fazendo referência não à luta feminista, mas a uma outra, lenta e gradual, que alcançou seu apogeu durante a Segunda

²THOMPSON, E. P. *Costumes em Comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 23.

³PEDRO, Joana Maria. Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. *Revista História*. São Paulo: Editora UNESP, 2005, vol. 24 (1), p. 77-98.

⁴Ver: DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo. O século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984; MATOS, Maria Izilda Santos de. *Cotidiano e Cultura: história, cidade e trabalho*. Bauru, SP: EDUSC, 2002.

⁵PERROT, Michelle. *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1988; DAVIS, Natalie Zemon. *Nas margens: três mulheres do século XVII*. São Paulo: Cia das Letras, 1997.

⁶SOIHET, Rachel. *Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989; RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar, Paz e Terra*, 1985.

⁷ESTEVES, Martha de Abreu. *Meninas Perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro*. Paz e Terra, 1989; FONSECA, Claudia. Ser mulher, mãe e pobre. In.: PRIORE, Mary del. (org.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1997, p. 510-553; SOIHET, Rachel. Op. cit.

⁸Ver: SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. Educação e Realidade. Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 5-22, jul/ dez, 1990.

Guerra Mundial⁹. Nesse momento, a partida dos homens para as frentes de batalha deixou espaços ociosos e disponíveis para a atuação das mulheres que se fez de modo ativo, muitas vezes, superando os homens na condução do maquinário moderno.

De maneira semelhante também escreveu Eric Hobsbawm¹⁰. Mesmo não trabalhando diretamente sobre uma história das mulheres e chamando atenção para o crescimento do trabalho feminino remunerado desde o fim do século XIX, esse autor classificou como *novo e revolucionário* o trabalho das mulheres no espaço público, sobretudo, a partir dos anos 1950, destacando o papel desempenhado por aquelas que eram casadas.

Atentos a esse paradigma histórico, vários foram os pesquisadores/as que desenvolveram seus estudos para demonstrar e analisar a participação das mulheres na cena pública central nos importantes ofícios, nos papéis sociais tidos como exclusivamente dos homens.¹¹ Em consonância com os apontamentos de Telles e Hobsbawm, a ocupação desses espaços e trabalhos pelas mulheres parece ter ocorrido, sobretudo, nos períodos posteriores à Segunda Grande Guerra, temporalidade privilegiada para o aprofundamento de vários estudos acerca das mulheres.

Contudo, sobre o valor dos grandes conflitos militares do século XX para as relações de gênero, é importante lembrarmos aqui o trabalho de Françoise Thébaud para quem a guerra:

Durante muito tempo descrita como emancipadora para as mulheres [...], surge então como profundamente conservadora, na medida em que, longe das aspirações igualitárias e das questões de identidade, fomenta, mesmo no feminismo, o triunfo de um pensamento dicotômico em matéria sexual.¹²

Para essa autora, embora tenham acontecido mudanças importantes possibilitadas pelos conflitos mundiais, o ano de 1945, enquanto marco de grande ruptura por conta da ascensão democrática e do crescimento econômico, deve ser matizado para a história das mulheres. Se elas tiveram uma maior participação na esfera pública do trabalho, além da generalização do sufrágio feminino, isso se deu seguido por retrocessos. Findadas as guerras, no âmbito do trabalho as diferenças entre os sexos acabaram sendo retomadas e ratificadas pelo reforço do ideal familiar nas reconstruções nacionais, convidando ou mesmo obrigando as mulheres que tinham ocupado cargos públicos a regressarem à esfera privada. Assim também ocorreu no campo político¹³, aonde as dirigentes feministas eram vistas como intrusas e, por vezes, marginais¹⁴.

A discussão, apesar de longa, é necessária para justificarmos nossa pesquisa. Certamente a Segunda Guerra trouxe mudanças importantes nas relações de gênero. Em Fortaleza, o fenômeno significou uma ampliação da participação das mulheres no âmbito público, trazendo mudanças comportamentais significativas para aquelas mais ricas, originadas a partir da implementação de bases norte-americanas na cidade, conforme apontou Jane Semeão.¹⁵

Contudo, o alcance dessa influência deve ser matizado, uma vez que conseguimos observar outras formas de inserção das mulheres no espaço urbano, anteriores ao tempo de guerra, que apontam para relações de gênero distintas daquelas pensadas tradicionalmente. Estamos nos referindo às mulheres negociantes de imóveis que aproveitaram o processo de expansão material da cidade, ocorrido justamente nos anos de 1920 e 30, configurando perfis femininos plurais.

Também a forma de observar essas mulheres, aqui, guarda certo distanciamento em relação à primeira

⁹TELLES, Lygia Fagundes. Mulher, mulheres. In.: PRIORE, Mary del. (org.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1997, p. 669-672.

¹⁰HOBSBAWM, Eric. *A era dos extremos: o breve século XX*. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

¹¹CARVALHO, Luiza M. S. Santos. A Mulher Trabalhadora na Dinâmica da Manutenção e da Chefia Domiciliar. In.: *Revista de Estudos Feministas*. Rio de Janeiro: IFCS/CFH/UFRJ. Vol.6 N°1/99. p. 7-32; BRUSCHINI, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa. Médicas, arquitetas, advogadas e engenheiras: mulheres em carreiras, profissionais de prestígio. In.: *Revista Estudos Feministas*. Rio de Janeiro: IFCS/CFH/UFRJ. Vol.7 N°1 e 2/99. p. 9-24.

¹²THÉBAUD, Françoise. (Org.). *História das mulheres no Ocidente: o século XX*. Tradução de Alda Maria Durães et. al. Porto: Afrontamento; São Paulo: Ebradil, 1995. v. 5, p. 14.

¹³A desconsideração política em relação às mulheres ou aos temas levantados por elas não fora exclusiva desse período. Na França, em dois grupos de exiladas (Nosotras e Círculo de Mulheres), os objetivos feministas sequer eram vistos como objetivos políticos pelos grupos de esquerda. Ver: PEDRO, Joana Maria; WOLFF, Cristina Scheibe. Nosotras e o Círculo de Mulheres Brasileiras: feminismo tropical em Paris. *ArtCultura*, Uberlândia, v.9, n. 14, p. 55-69, jan-jul. 2007.

¹⁴De maneira semelhante, Hentz ao abordar os movimentos de resistência às ditaduras militares e os movimentos de mulheres e feministas nos países do Cone Sul, focando a dupla-militância das combatentes, percebeu o menor valor atribuído às reivindicações feministas. HENTZ, Isabel Cristina. Ressentimentos das duplas-militantes das ditaduras no Cone Sul. In.: *IV Encontro Regional Sul de História Oral: culturas, identidades e memórias*, 2007, Florianópolis. Anais eletrônicos - N° 01 / 2007, 2007.

¹⁵SEMEÃO E SILVA, Jane D. Mulheres de Fortaleza nos anos de 1940: uma vivência da segunda guerra mundial. Rio de Janeiro, 2000. 166 p. Dissertação (Mestrado interinstitucional em História Social da UFRJ/UFC). Instituto de filosofia e ciências sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

linha de estudos acima apresentada. Ao invés de buscarmos nas entrelinhas e *nas margens* do sistema, objetivamos focar os espaços centrais de poder, a fim de visualizarmos a atuação das grandes senhoritas e senhoras, para mapearmos as experiências das mulheres que foram importantes na (re)configuração espacial da cidade e que ocuparam posições de destaque e prestígio, engendrando, novas relações de gênero.

Nesse sentido, aproximamo-nos de uma vertente historiográfica não preferencial, mas que ganha campo a cada dia, ao buscar analisar a experiência das grandes mulheres em temporalidades outras que não sejam a da Pós-Segunda Guerra, enxergando assim maneiras plurais de relacionamento entre esses sujeitos, rompendo com mitos e estereótipos alicerçados no sistema patriarcalista da família brasileira, e entendendo e evidenciando outros modos de participações das mulheres na cena histórica¹⁶.

Embora tenhamos conhecimento da existência de diferentes mulheres na Fortaleza de 1920 e 30, tais como aquelas mais pobres apontadas por Marta Emisia¹⁷, nesse momento escolhemos voltar nossa atenção para a análise da experiência das proprietárias que participaram diretamente do incipiente, mas intenso, comércio imobiliário fortalezense, por acreditarmos que também o estudo das “heroínas”¹⁸, isto é, das mulheres com destaque na cena pública, auxiliam no entendimento das relações de gênero.

As leis e as escrituras – fontes em contradição

Para o desenvolvimento da pesquisa nos inclinamos sobre dois grupos documentais. O primeiro deles trata da documentação legislativa que regia o período em questão, referindo-se à Constituição de 1891 e ao Código Civil de 1916. Através desses documentos, pudemos traçar os perfis idealizados pelos legisladores da época, acerca do que se esperava de homens e mulheres.

Quanto à Carta Magna de 1891, analisamos o Artigo 70 que nos orientou acerca da questão do

direito ao voto, indicando aqueles que eram os cidadãos ativos e inativos da sociedade:

Art. 70. São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei. § 1º Não podem alistar-se eleitores para as eleições federais, ou para as dos Estados: 1º Os mendigos; 2º Os analfabetos; 3º As praças (...), excetuados os alunos das escolas militares de ensino superior; 4º Os religiosos de ordens monásticas [...], sujeitos a voto de obediência, regra ou estado que importe a renúncia da liberdade individual. § 2º São ilegíveis os não alistáveis¹⁹.

Através desse trecho, podemos perceber que o critério de seleção para aqueles que exerciam os direitos políticos era o quesito da dependência. Os mendigos e loucos, por dependerem do Estado, incorporavam os *cidadãos inativos*, assim como os menores de 21 anos, os quais dependiam dos pais para sobreviverem. Mesmo que implicitamente, a todos esses se somavam às mulheres. Dependentes do julgo masculino, representadas na figura do pai, do irmão ou do marido, as mulheres tinham sua ação anulada na vida política do país, representada também como cidadã inativa, ilegível.

Por ser a lei máxima do país, a Constituição de 1891 servia de plataforma para a elaboração de outros códigos legislativos como o Código Civil de 1916. Nele pudemos observar uma extensão da configuração da mulher elaborada em 1891. Descrita como dependente jurídica e socialmente do marido, o texto mais recente apontava a mulher como *cidadã incapaz*, o que pode ser observado na análise dos Artigos 233 e 240 que tratavam dos direitos e deveres do marido e da mulher, respectivamente:

Art. 233. O marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos. Art. 240. A mulher, com o casamento, assume a condição de companheira, consorte e colaboradora do marido nos encargos da família, cumprindo-lhe velar pela direção material e moral desta²⁰.

¹⁶SAMARA, Eni de Mesquita. *Família, mulheres e povoamento*: São Paulo, século XVII. SP: EDUSC, 2003; MELO, Hildete Pereira de; MARQUES, T. C. N. . A Partilhada Riqueza na Ordem Patriarcal. *Revista de Economia Contemporânea*. RJ, v. 5, n. 2, p. 155-179, 2001.

¹⁷BARBOSA, Marta Emisia Jacinto. *Cidade na contramão*: Fortaleza nas primeiras décadas do século XX. São Paulo, 1996. 196p. Dissertação (mestrado em História). Pontifícia Universidade Católica - São Paulo.

¹⁸SAMARA, Eni de Mesquita. Op. cit.

¹⁹MAXIMILIANO, Carlos. *Comentários à Constituição brasileira de 1891*. Brasília: Senado Federal. Conselho Editorial, 2005. Edição fac-similar, pp. 676-680.

²⁰Código Civil. 54ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2003.

O Código Civil acabava delineando papéis específicos aos sujeitos com base na diferença sexual, cabendo ao homem o espaço público, de labor externo para provimento da família, enquanto que a mulher seria responsável pelo zelo moral desta, ficando com seu espaço de atuação circunscrito ao ambiente doméstico.

Segundo Caulfield, mesmo estando os legisladores baseados na vertente progressista do Direito Clássico e possuindo o liberalismo como diretriz política, isto é, objetivando a igualdade entre os cidadãos, o que se observava, na prática, era o desenvolvimento de uma legislação que diferenciava os indivíduos com base nas relações de gênero e na condição social, deslocando assim as mulheres da cena política brasileira²¹.

Ainda que as limitações fossem atribuídas tanto às mulheres como aos homens, suas características eram desiguais. Os cerceamentos que recaíam sobre o indivíduo masculino casado em nada tinham a ver com suas opções individuais. Era ele livre para agir desde seus atos não trouxessem aspectos nocivos ao lar, ao desenvolvimento familiar. A mulher, ao contrário, era balizada por códigos específicos de conduta sobre sua vida individual, íntima, visto ser ela a base moral familiar.

Assim, os direitos e deveres assumiam colorações específicas conforme o sexo, significando relações de gênero singulares em que os homens tinham privilégios sociais ao serem comparados com as mulheres, o que, todavia, não representava uma total sobreposição masculina ao universo feminino, quando observadas as relações sociais.

Na perspectiva do cotejamento da lei com as práticas sociais, aproximamos-nos então de um segundo grupo documental: as escrituras comerciais da cidade. De suma importância para entendermos o desenvolvimento material da cidade e, sobretudo, as relações de gênero ali estabelecidas, enveredamos na análise dos registros de compra, venda, aluguel e hipoteca de imóveis, nos quais foi possível registrar importantes movimentações no cenário urbano²².

Um primeiro exercício que se fez necessário foi

realizar um amplo mapeamento das escrituras, a fim de possibilitar uma visão panorâmica sobre a cidade. Nesse sentido, pudemos rastrear e perceber o aumento no número de imóveis negociados entre os decênios de 1920 e 30, o que nos permitiu inferir acerca do alargamento espacial da cidade e da concomitante ocupação de regiões mais afastadas do centro fortalezense. Na década de 1920 foram registradas 1.009 negociações, enquanto que nos anos 30 o volume de negociações foi de 3.868, significando um aumento de 283% (vide Tabela 1)²³.

Além de sugerir um aquecimento no incipiente mercado imobiliário de Fortaleza, a análise geral das escrituras nos possibilitou visualizar uma importante participação das mulheres fortalezenses, as quais perfizeram o total de 32,6% dos negócios realizados. Das 4.877 escrituras analisadas, 1.590 registraram de alguma forma a participação delas, remetendo às 1.831 mulheres que realizaram algum tipo de contrato comercial imobiliário no período e que, dessa forma, borravam os delineamentos de gênero²⁴:

Análise Geral das escrituras e do número de entradas				
Período	1920	1930	Total	%
Número de escrituras	1009	3868	4877	100
Número de escrituras envolvendo homens	706	2581	3287	67,4
Número de escrituras envolvendo mulheres	303	1287	1590	32,6
Total de entradas nos registros *	2018	7014	9032	100
Número de entradas com homens	1678	5523	7201	79,7
Número de entradas com mulheres	340	1491	1831	20,3
- Solteiras			303	16,5
- Casadas			192	10,5
- Viúvas			595	32,5
- Não informadas			741	40,5

Fonte: APEC, Cartório Ponte, Escrituras Particulares, 1920-40.

* Estamos chamando de "entrada" à referência feita aos sujeitos envolvidos nas negociações. Assim, das 9.032 entradas, 7.201 eram referentes a homens, enquanto que 1.831 a mulheres.

Mesmo sendo bastante superior a participação dos homens nesse tipo de negócio, detivemo-nos ao exame da presença dessas mulheres por conta da disparidade existente entre o perfil feminino delineado nos códigos legislativos e a real forma de vida delas.

²¹CAULFIELD, Sueann. *Em defesa da honra: moralidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2000.

²²Escrituras Comerciais das décadas de 1920/ 30 registradas no Cartório Ponte, as quais se encontram sob a tutela do Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC).

²³O centro da cidade foi um dos primeiros locais de ocupação elitista, possuindo tanto um caráter habitacional como comercial. Nos anos de 1920, iniciou-se uma primeira migração por parte das camadas mais ricas em direção ao sul e oeste da cidade, e depois ao leste e nordeste, buscando opções de moradia por conta do inchaço populacional e da presença de retirantes da seca na parte central (Figura 2). Ver: DANTAS, Eustógio Wanderley Correia. *Mar à vista: estudo da maritimidade em Fortaleza*. Fortaleza: Museu do Ceará/ Secretaria da Cultura e Desporto do Ceará, 2002.

²⁴A diferença entre o número de registros envolvendo mulheres (1.590) e o número efetivo de mulheres participantes (1.831) explica-se pelo fato de também ocorrerem negócios somente entre as mulheres, isto é, quando elas compravam e vendiam simultaneamente, duplicando a participação feminina.

Nessa empreitada, uma de nossas preocupações foi tipificar o modo de participação das mulheres. Ao evidenciarmos que muitas proprietárias realizavam seus negócios através de heranças recebidas, realizamos um agrupamento a partir da caracterização comprador e vendedor. Pudemos, então, perceber que ocorria certa paridade entre o número de compradoras e vendedoras (vide Tabela 2). Além disso, notamos que o negócio imobiliário, para muitas dessas mulheres, significava um ofício ao qual elas se dedicavam de modo efetivo, buscando seus sustentos, mas também ampliando suas riquezas.

	1920-25	1926-30	1931-35	1936-40	Total
Vendedoras	102	93	203	496	894
Compradoras	85	101	207	544	937

Fonte: APEC, Cartório Ponte, Escrituras Particulares, 1920-40.

Os dados acima demonstram a importância que o negócio imobiliário assumia. A leitura minuciosa desses documentos nos permitiu perceber também que, longe de as mulheres estarem apenas vendendo as heranças que lhes eram deixadas ou as posses adquiridas, elas impetravam comércio e alcançavam posições de destaque nesse meio, variando as formas de se relacionarem entre si e com os homens.

Outra importante alteração observada foi a questão em torno do estado civil das mulheres envolvidas. A partir da construção da Tabela 1, foi-nos possível, de maneira ampla, apontar as mudanças relacionadas a esse aspecto agrupando os dois decênios. Assim, observamos a presença de solteiras (16,5%), casadas (10,5%) e viúvas (28,5%)²⁵.

A majoritária presença de mulheres viúvas na negociação imobiliária foi uma constante (vide Tabela 3). Mesmo na escala mais elementar, isto é, quando tomados os anos separadamente, em nenhum período as mulheres solteiras ou casadas superaram em número a participação das viúvas, as quais apareciam pessoalmente ou através de seus procuradores negociando os bens imóveis deixados por seus falecidos maridos ou por outros familiares. A situação de ausência masculina estava relacionada ao aumento da participação das mulheres no âmbito cartorial e à redefinição de seus papéis sociais.

Contudo, nem sempre era a lacuna deixada pelo marido que possibilitava o acesso delas a esses espaços. A porcentagem de 10,5% de mulheres casadas apontou para relações matrimoniais distintas daquelas sugeridas pelo Código de 1916 em que o marido era responsável por administrar os bens do casal (vide Tabela 1). Na maioria desses casos a mulher agia livremente sem precisar da anuência do esposo, negociando seus bens à revelia do cônjuge. Os maridos sequer acompanhavam suas esposas ao cartório e, quando isso ocorria, atuavam como simples testemunhas: das 192 negociações realizadas por mulheres casadas, apenas 3 tiveram que pedir o consentimento do marido, outras 22 foram acompanhadas por seus cônjuges, fazendo-os de testemunhas, enquanto a grande maioria, 167, realizou comércio sem qualquer intervenção masculina²⁶.

Uma explicação para tais acontecimentos talvez estivesse relacionada ao fato de muitos pais e mães terem estabelecido como cláusula, ao deixarem suas heranças, a independência dos bens das filhas frente ao marido que, assim, era imobilizado diante do testamento familiar. Isso pôde ser evidenciado, por exemplo, no testamento de Dona Jesuína Lima Vieira, a qual, em 1919, deixava todo o seu patrimônio para suas duas filhas (Anna e Hilda), com as devidas ressalvas:

Declarou mais a testadora que os bens legados não farão parte da comunhão de bens do casal da legatária sua filha Anna, e nem da outra legatária sua filha Hilda quando vier a casar, permanecerão sempre inalienáveis, cabendo-lhes o usufruto, e por morte das legatárias passarão a seus legítimos herdeiros. As propriedades alugadas não poderão ser vendidas, doadas, permutadas, hipotecadas, ou alheadas (sic) por outro qualquer título ou forma, e bem assim não serão penhoradas e nem sujeitos por dívidas ainda mesmo contraídas pelas próprias legatárias²⁷. (grifo nosso).

Embora os bens recebidos fossem inalienáveis, Dona Jesuína abria para as filhas a possibilidade de participação no comércio imobiliário, mediante a

²⁵É importante salientar o elevado número de mulheres negociantes que não tiveram o estado civil revelado, resultando em 40,5% das escrituras analisadas.

²⁶Uma outra hipótese que temos que levar em consideração é a que esses 22 registros com a presença dos maridos também podem indicar espécies de arranjos nos quais as mulheres tinham seus imóveis negociados conforme a vontade do cônjuge. Todavia, mesmo que isso ocorresse, o número de 167 registros sem qualquer intervenção dos homens sugere uma relativa independência das mulheres no ato da negociação dos imóveis.

²⁷APEC, Cartório Ponte, Escrituras Particulares, cx. 02, livro 08, p. 16.

locação dos imóveis. Sua preocupação girava em torno do futuro bem estar de duas de suas três filhas, fosse a casada (Anna) ou a solteira (Hilda). Mesmo possuindo outros dois filhos homens (Antonio e Herculano Pereira da Silva), esses não tiveram qualquer benefício na partilha dos bens. Nesse caso, em específico, é importante mencionar que Dona Jesuína ainda comprou a parte da herança que cabia a Antonio Pereira (parte de uma casa) um ano antes da feitura de seu testamento, deixando tal aquisição para a filha Hilda, que com ela residia²⁸.

Esse tipo de relação diferenciada parecia ser uma característica específica do período apontado que, se não teve início nos anos 20 e 30, certamente aí foi ampliada e viabilizou uma numerosa entrada de mulheres nos negócios de terras e imóveis trazendo alterações nos comportamentos dos sujeitos, inclusive, na percepção e no tratamento do matrimônio, principalmente por partes das filhas mulheres em pelo menos em duas grandes vertentes.

Primeiro, em uma perspectiva de fora do matrimônio. Se por muito tempo o casamento significou uma das únicas opções de vida para as jovens moças, aquecendo o “mercado matrimonialista”²⁹ da cidade, a transmissão direta das posses para as filhas herdeiras, com restrições de acesso caso estas se casassem, viabilizou a inserção das jovens solteiras nos negócios imobiliários com um enorme aumento de suas participações no decorrer dos anos, o que possivelmente acontecera com Hilda e o que nos sugere uma mudança de comportamento entre gerações.

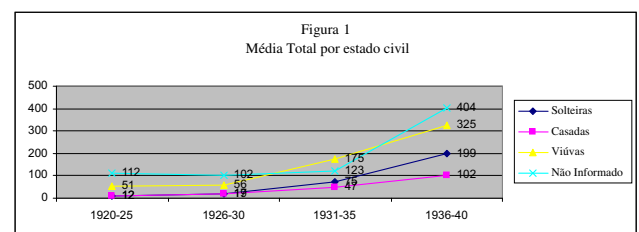
Segundo, em uma perspectiva de dentro do casamento. Para outras mulheres contempladas com a herança familiar, e que também tinham sido privilegiadas com uma educação diferenciada em que não havia um modelo masculino dentro de casa para apontar o que e quais eram os aspectos femininos, *próprios de mulher*, o matrimônio não significava de forma alguma qualquer obstáculo às suas atividades comerciais.

Esse parecia se o caso de Vicentina Rocha Soares. Possuindo uma “[...] casa de taipa e telha havida de

herança deixada por sua mãe”³⁰, essa senhora compareceu ao Cartório Ponte com seu marido Nelson Barros Villela em dezembro de 1930, para oficializar a venda de tal imóvel. Nessa ocasião o marido figurou apenas como testemunha da venda realizada por sua mulher, não sendo necessária a forma de autorização tratada no artigo 243 do Código Civil em que “A autorização do marido pode ser geral ou especial, mas deve constar de instrumento público ou particular previamente autenticado”. Nesse evento, sem a restrição da inalienação, Vicentina negociava livremente o seu imóvel havido por herança. Um exemplo de solidariedade estabelecida entre mulheres (nesse caso mãe e filha) que possibilitou a Vicentina um comportamento diferenciado daquele tido como ideal, além de certa independência diante do esposo.

Assim, nesses dois casos gerais era o modo como a herança havia sido disponibilizada que influenciava as maneiras de agir das mulheres negociantes, ainda que não as determinasse, sendo-nos possível observar um vertiginoso aumento da presença daquelas que eram solteiras:

Média Total de mulheres considerando o estado civil					
	1920-25	1926-30	1931-35	1936-40	Total
Solteiras	12	17	75	199	303
Casadas	12	19	47	102	180
Viúvas	51	56	175	325	607
Não Informado	112	102	123	404	741
TOTAL	187	194	420	1030	1831



Fonte: APEC, Cartório Ponte, Escrituras Particulares, 1920-40.

Se, nos anos de 1920, o número de moças solteiras era equivalente ao número de senhoras casadas, nos anos 30 há uma superação quantitativa destas. Tal evento, como dito acima, talvez estivesse ligado ao fato de muitos pais e mães destinarem suas heranças às jovens filhas com restrições de acesso às suas riquezas. Nesse sentido, para algumas haveria a possibilidade de perda de herança caso contráissem

²⁸Idem. As filhas parecem ter sido beneficiadas conforme o estado civil e a proximidade em relação à mãe. Dessa forma, Hilda, a filha solteira que morava e cuidava de Dona Jesuína, recebeu três casas de herança, enquanto que Anna, casada, ficou com a posse de apenas uma casa, não restando quaisquer outros bens para os filhos Antonio, Herculano e Albertina (também casada).

²⁹SOUSA, Noélia Alves de. *A liberdade é vermelha? Um estudo da violência contra as mulheres nas décadas de 20 e 30 do século XIX*. São Paulo 1997. 253 p. Dissertação (Mestrado em História). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. PUC-SP.

³⁰APEC, Cartório Ponte, Escrituras Particulares, Caixa 05, livro 20, p. 122.

matrimônio, todavia, para outras, em menor número, não apenas o casamento era possível como também a possibilidade de continuidade da administração dos bens herdados sem intervenção do marido, tal como no caso de Vicentina Rocha Soares.

De uma forma ou de outra havia uma modificação importante entre as duas décadas. Com a ampliação espacial da cidade, a partir de 1920, a presença de mulheres solteiras cresceu vertiginosamente. Somada às mudanças materiais, a ausência masculina no grupo familiar parece ter permitido que as mulheres viúvas criassem e tivessem relações com suas filhas de maneira também distinta, em um contexto específico.

Assim, as jovens negociantes do início do século XX apresentavam um comportamento diferente em que o ato de casar, entre as proprietárias, não representava mais uma opção tão privilegiada (ainda que possível), visto o acréscimo de mulheres solteiras nessas atividades³¹. Isso implicava, inclusive, temporalidades e espacialidades distintas para esses sujeitos. Não era mais somente a esfera do lar e nem o tempo dos afazeres domésticos que faziam parte de suas vidas. O tempo e espaço delas era também aquele do comércio, para além dos liames da casa. Esta, longe de significar espaço de clausura e aprisionamento para as mulheres, era tida, por muitas negociantes, como moeda corrente, fonte de lucros e riquezas.

A fim de aprofundarmos nosso conhecimento acerca dessas mulheres, realizamos o cotejamento do estado civil e da profissão das envolvidas. A divisão foi realizada levando em consideração a diferença entre as duas décadas e as cinco profissões mais expressivas para as mulheres: domésticas, proprietárias, funcionárias públicas, profissionais do comércio e profissionais liberais. Também destinamos um campo com a denominação *outros* para compor aquelas profissões citadas apenas uma vez: estudante “sui juris”³², freira, costureira, operária e agricultora (vide Tabela 4)³³.

Embora somassem apenas 3,6% do total, as

funcionárias públicas, comerciantes, profissionais liberais entre os outros ofícios relacionados (com exceção da freira) apontam para uma incipiente dinamização nos ofícios tidos como exclusivamente no universo masculino. Assim, realizando o cruzamento com outras fontes, pudemos perceber através das escrituras o crescente acesso das mulheres em espaços e trabalhos outros que tradicionalmente eram ocupados pelos homens³⁴.

Também foi possível perceber o aumento da participação das solteiras nesses ofícios. Na primeira década não houve nenhum registro de mulheres solteiras, enquanto que 3 mulheres casadas foram encontradas. Já na década seguinte o quadro sofreu uma inversão: 10 mulheres solteiras e 5 casadas.

Tabela 4

Atuação das mulheres nos negócios de imóveis segundo o estado civil e profissão

Profissão X Estado civil	Nº de mulheres 1920	% em relação ao número total de mulheres	Nº de mulheres 1930	% em relação ao número total de mulheres
Domésticas	7	2,06	291	19,52
solteiras	1	14,29	94	32,30
casadas	4	57,14	50	17,18
viúvas	2	28,57	131	45,02
não informadas	0	0,00	16	5,50
Proprietárias	58	17,06	389	26,09
solteiras	2	3,45	75	19,28
casadas	3	5,17	33	8,48
viúvas	43	74,14	262	67,35
não informadas	10	17,24	19	4,88
Funcionárias Públicas	1	0,29	5	0,34
solteiras	0	0,00	3	60,00
casadas	1	100,00	1	20,00
viúvas	0	0,00	0	0,00
não informadas	0	0,00	1	20,00
Do comércio	3	0,88	6	0,40
solteiras	0	0,00	1	16,67
casadas	1	33,50	2	33,33
viúvas	0	0,00	1	16,67
não informadas	2	66,50	2	33,33
Profissionais Liberais	1	0,29	7	0,47
solteiras	0	0,00	1	14,29
casadas	0	0,00	2	28,57
viúvas	0	0,00	1	14,29
não informadas	1	100,00	3	42,86
Outros	2	0,59	5	0,34
solteiras	0	0,00	5	100,00
casadas	1	50,00	0	0,00
viúvas	1	50,00	0	0,00
não informadas	0	0,00	0	0,00
Não informado	267	78,53	788	52,85
solteiras	19	7,12	102	12,94
casadas	15	5,62	79	10,03
viúvas	45	16,85	109	13,83
não informadas	188	70,41	498	63,20
Total de mulheres	340	100	1491	100

Fonte: APEC, Cartório Ponte, Escrituras Particulares, 1920-40.

³¹Essa afirmação deve ser matizada na medida em que estamos trabalhando com um grupo específico de mulheres negociantes. Assim, a escusa do matrimônio não era uma regra geral, visto que o próprio número de mulheres casadas também apresentou crescimento, embora em menor percentagem (ver Tabela 3).

³²Sui juris - Locução latina que indica quem tem capacidade jurídica para praticar, por si, os atos da vida civil. Disponível em: < <http://www.seevissp.org.br/dic%20s.htm>>. Acesso em: 18/10/2007.

³³É importante lembrar que também aqui o número de informações não reveladas foi bastante expressivo, perfazendo 67,3% das escrituras analisadas (vide Tabela 4).

³⁴Estamos nos referindo aos Guias Turísticos da cidade onde diversos serviços eram anunciados. Neles encontramos médicas, dentistas, donas de hotéis, de mercearias, de botequins, entre outras.

Percebemos que eram as domésticas e proprietárias as responsáveis pelo maior volume de negociações realizadas. Representando 19,12% em 1920 e 45,61% em 1930, foi possível observarmos nesses ofícios uma ampliação das mulheres solteiras em relação às casadas no segundo decênio, além de uma reflexão em torno das ações das mulheres domésticas que estavam atuando fora do espaço do lar. Quanto à percentagem de viúvas, essa se manteve em constante ascensão e superior aos outros estados civis durante as duas décadas, denotando a importância dessas mulheres na atividade comercial cidadina graças aos bens deixados pelos maridos. O termo viúva não significava um estado coerente e homogêneo. Era antes uma condição que sinalizava diferentes possibilidades de ação,³⁵ bem como as designações de solteira e casada que nos possibilitam repensar sobre a dinamicidade e historicidade inerente a tais qualificações e terminologias.

Mulheres negociantes, proprietárias

As intensas transformações pela qual a cidade de Fortaleza passou não foram privilégios do século XX. Foi no século XIX, principalmente a partir das décadas de 40 e 50, que se pode observar uma concentração de capital nessa cidade, a qual, já possuindo a centralidade política do Ceará, passou a ter predominância na cena econômica, graças ao cultivo do algodão escoado pelo porto de Fortaleza. Ditadas pela matriz francesa, as modificações na paisagem urbana eram tanto de aspecto físico (implantações e transformações substanciais das ruas, moradas, prédios públicos, calçamento...) como pessoal (constituição de novos grupos elitistas: profissionais liberais, comerciantes, negociantes...)³⁶

Contudo, foram nas décadas de 1920 e 30 que observamos eventos singulares trazendo importantes mudanças nas relações de gênero. A aceleração no ritmo de vida da cidade, graças à mudança do referencial francês para o norte-americano, com o avanço tecnológico e o estímulo ao consumo de objetos importados, além do crescimento

populacional, conferiram uma nova feição à cidade, tornando-a alvo de intensas reformulações pelos poderes públicos e particulares.

A população crescera assustadoramente: em 1920 tinha 78.536 habitantes; em 1929 o número havia aumentado para 117.000 contrastados com os 180.000 cidadãos do ano de 1940. Já a área de 6 km² no início do século XX com suas 61 ruas e 3 avenidas, aumentara para 40 km² em 1940 com 150 ruas e 23 avenidas. Também o número de carros mais que dobrou: de 600 em 1929, alcançou a cifra dos 1287 automóveis em 1944.³⁷

Nesse intenso processo de crescimento urbano, várias foram as formas de inserção das mulheres. De fato, muitas tiveram suas carestias materiais intensificadas. As diferenças de classe interferiam no modo como as pessoas sentiam o desenvolvimento cidadão. Todavia, o grupo ao qual destinamos nossa atenção, aparentemente conseguiu observar, se inserir e tirar proveito desse movimento. Entre as domésticas e proprietárias (15,1% em 1920 e 37,9% em 1930 – vide Tabela 4) estavam aquelas mulheres hipotecárias, credoras capitalistas, locatárias de imóveis e especuladoras comerciais que aumentavam suas fortunas cotidianamente.

Como exemplo, podemos citar o caso da senhorinha Júlia Cavalcante de Araújo. Essa jovem, que se auto-denomina doméstica, teve participação direta na expansão da zona urbana de Fortaleza, que se dava, sobretudo, pela implantação de calçamento com utilização de paralelepípedo obtido em diferentes partes do Estado.³⁸ Possuindo três pedreiras no município de Soure, distante 20 km de Fortaleza, no lugar denominado “Arara”, Júlia Cavalcante conseguia lucrar “[...] vinte mil réis (20\$000) por cada vinte toneladas de pedra paralelepípedo, a qual [era] paga [...] cada vez que vinte toneladas de pedra britada [tivessem] saída pela estação de Arara, da Estrada de Ferro Baturité”.³⁹ O contrato era de 1934, isto é, um ano após as reformas urbanas iniciadas pelo prefeito Raimundo Girão que requeriam um número maior desse material pedroso.

³⁵É válido lembrar que existiam aquelas mulheres viúvas que vendiam todo o seu patrimônio herdado em busca de sobrevivência, não constituindo lucro ou aumentando suas riquezas.

³⁶PONTE, Sebastião Rogério. *Fortaleza Belle Époque*. Reformas urbanas e controle social (1860-1930). 3ª edição. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2001.

³⁷SILVA FILHO, Antonio Luiz e. *Paisagens do consumo*. Fortaleza no tempo da Segunda Grande Guerra. Fortaleza: Museu do Ceará; Séc. da Cultura e Desporto do Ceará, 2002, p. 29.

³⁸Na maioria das vezes, nas fontes cartoriais, o termo “doméstica” remetia a situação de “dona de casa”. Contudo, no caso de mulheres mais pobres, também poderia indicar a profissão de empregada doméstica. Nos casos aqui analisados a primeira interpretação parece mais coerente com a posição socioeconômica das negociantes.

³⁹APEC, Cartório Ponte, Escrituras Públicas, Livro 18, p. 175, 1934.

Além de fazer parte do grupo de jovens solteiras que se lançava na atividade imobiliária,⁴⁰ Júlia era identificada como doméstica. Tal proposição nos permitiu relativizar as considerações inerentes às mulheres assim qualificadas, impetrando uma caracterização diferente a essa posição, tendo em vista que várias eram as domésticas que exerciam comércio de imóveis (vide Tabela 4). Assim, para além das muretas do lar, da idéia tradicional de dona de casa, as domésticas aqui abordadas ampliaram suas ações, implicando novos comportamentos e relações sociais. Ser doméstica, necessariamente não significava a reprodução de um estereótipo, de estar presa ao lar. Poderia indicar o contrário: liberdade em relação ao lar, visto que muitas vendiam, alugavam, compravam e trocavam domicílios.

Entretanto, mesmo havendo grande proximidade entre as atividades desenvolvidas por domésticas e proprietárias no âmbito cartorial, existiam proeminentes diferenças que davam inauditos poderes ao segundo grupo. Estamos nos referindo aos dispositivos de enfiteuse e *laudêmio*, que o Código Civil de 1916 assim regia:

Art. 678. Dá-se a enfiteuse, aforamento, ou empraçamento, quando por ato entre vivos, ou de última vontade, o proprietário atribui a outrem o domínio útil do imóvel, pagando a pessoa, que o adquire, e assim se constitui enfiteuta, ao senhorio direto uma pensão ou foro, anual, certo e invariável. Art. 679. O contrato de enfiteuse é perpétuo. A enfiteuse por tempo limitado considera-se arrendamento, e como tal se rege. Art. 683. O enfiteuta, ou foreiro, não pode vender nem dar em pagamento o domínio útil, sem prévio aviso ao senhorio direto, para que este exerça o direito de opção; [...] (grifo nosso)⁴¹.

A enfiteuse era uma condição de exploração da terra, tomada sob o pagamento anual de uma taxa definida entre as partes: o enfiteuta e o senhorio direto. Tal contrato podia assumir ainda variações, como o contrato de subenfiteuse em que o enfiteuse fazia uma espécie “relocação” da terra para outrem. Nesse caso, destacava-se uma outra taxa, o *laudêmio*: pago todas as vezes que o domínio útil da terra,

adquirido em enfiteuse ou subenfiteuse, fosse transferido. Extintos pela legislação atual, essas contribuições aqueciam o mercado imobiliário local e aumentavam as riquezas de muitos proprietários e proprietárias na Fortaleza de 1920 e 30.

Para entendermos melhor essa prática e sua importância na atuação das mulheres proprietárias podemos citar o caso de Dona Noemi Monte Quixadá. Inserida no importante grupo de viúvas negociantes (vide Tabela 3 e Figura 1), essa senhora herdou um vasto domínio de terras para administrar do seu marido Adolfo Quixadá, falecido em 1916, sendo a maior parte delas situadas no Cocó, Meireles, Guajirú e Aldeota, área norte e leste da cidade, hoje área nobre (vide Figura 2). Ademais, Dona Noemi comprou e vendeu terrenos e casas, foi credora de inúmeras hipotecas, comprou dívidas de segundos e terceiros, nomeou procuradores, entre outras ações.

Dentre os seus inúmeros negócios, podemos citar a venda de um terreno ocorrida no ano de 1931, localizado na Rua Monsenhor Bruno de Figueiredo, realizada por Glória Sebastiana Dantas ao comprador José Aarão Cisne, pela quantia de 200\$000:

[...] terreno havido por subemphyteuse a D. Noemi Quixadá, medindo o dito terreno 75 palmos de frente por fundo de 250 palmos, extremado ao norte com a Estrada Joaquim Alves, ao leste com a rua Mons. Bruno, ao sul com o lote 15 A do quarteirão G. da planta levantada em março de 1926, pelo Dr. Plínio Perdigão, estando o dito terreno compreendido nos lotes 2 e 3 do quarteirão F da dita planta: vende o dito terreno [...] que só ficará obrigado o foro de oitenta reis por palmo de frente anualmente, a Dona Noemi Monte Quixadá, estando os foros do ano corrente já pago⁴². (grifo nosso).

Mesmo não participando de forma direta da negociação, Dona Noemi era citada. A venda realizada no valor de 200\$000 correspondia tão somente ao domínio útil da terra e não ao domínio direto. Quem detinha essa condição era uma outra pessoa, a qual Dona Noemi Monte Quixadá estabeleceu contrato. Dona Glória se tornou subenfiteuticista em relação à Dona Noemi Quixadá, que tomara esse terreno de

⁴⁰Encontramos um outro registro, de venda de terrenos, referente a essa mulher, alguns anos antes: APEC, Cartório Ponte, Escrituras Particulares, Caixa 04, Livro 18, p. 13, 1928.

⁴¹*Código Civil*, 54ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2003, p. 1788 e 1789.

⁴²APEC, Cartório Ponte, Escrituras particulares, cx. 05, livro 21, p. 34, 1931.

outrem, na condição de enfiteuta e que por isso era referendada na escritura. O que ocorreu nesse caso foi uma nova locação da terra, isto é, Dona Noemi Quixadá receberia o valor de 6\$000 anuais como enfiteuta do espaço tendo que pagar uma contribuição, também anual, ao senhorio direto da terra, o qual não foi citado na escritura, mas que receberia do comprador o laudêmio de 2,5%, conforme estabelecia a legislação⁴³.

Essa dinâmica dos lucros era acompanhada pela dinâmica espacial. Concomitante ao primeiro movimento migratório que ocorreu em direção ao sul e ao oeste da cidade, representado pelos bairros do Benfica e Jacarecanga, o segundo deslocamento se deu rumo ao leste e nordeste⁴⁴: Aldeota, Meireles e Praia de Iracema, justamente nas localidades em que Dona Noemi Monte possuía terras herdadas. Assim, foi somente com o processo de valorização desses espaços, na década de 1920, que essa senhora contratou um engenheiro para esquadrihar o seu terreno, tornando-o um loteamento rentável a partir de 1926.



Fonte: Biblioteca Pública Menezes Pimentel, Obras Raras, Guia Turístico de Fortaleza (1939). Legenda: 1- Jacarecanga; 2- Alagadiço; 3- Farias Brito; 4- Soares Moreno; 5- Centro; 6- Benfica; 7- Joaquim Távora; 8- Outeiro; 9- Prainha; 10- Praia de Iracema; 11- Meireles.

Como importante proprietária, Dona Noemi lucrava com a venda dos domínios úteis das terras, com os contratos de subenfiteuse e ainda com os laudêmos cobrados⁴⁵ que, mesmo envolvendo somas pequenas, eram na maior parte das vezes taxações perpétuas e, quando tomadas em conjunto, significavam valores elevados.

Administrando pessoalmente seus bens, atuou

também como um dos principais nomes credores de Fortaleza e não restringia seu espaço de atuação aos bairros acima citados. Tanto assim o era que no breve intervalo de vinte meses (setembro de 1927 a abril de 1929) ela foi credora de 12 hipotecas⁴⁶ em que os hipotecantes deram seus imóveis em garantia de cumprimento do contrato, como no caso de Francisco Faustino da Silva que tomou emprestado 14:000\$000 e deu como fiança uma “[...] casa de tijolo com 83 palmos de frente e 500 de fundo, um quarto para comércio e mais quatro casas de taipa e telha com muros e cacimbas [...] pagando os juros de 1 e 1/2% com o prazo de três anos para quitação”⁴⁷.

Percebemos que a área de atuação dessas negociações era plural. No total, ao emprestar o exorbitante valor de 61:000\$000 nas hipotecas citadas acima, ela adquiria oito bens no Centro da cidade, um no Benfica, um em Porangaba e dois na Aldeota, totalizando dez casas, um terreno, um prédio e dois chalés⁴⁸.

Dessa forma, embora tenhamos nos detido a esse caso de forma isolada, ele serve para ilustrar um

conjunto de situações semelhantes nos quais as mulheres negociantes tinham importante participação, atuando de forma efetiva na expansão cidadina e inferindo modificações relevantes nas relações de gênero: como Dona Noemi Monte Quixadá, proprietária e viúva, encontramos 43 registros na década de 1920 e outros 262 nos anos 30 (vide Tabela 4).

⁴³Código Civil, 54ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2003, p. 1789. “Sempre que se realizar a transferência do domínio útil, por venda ou dação em pagamento, o senhorio direto, que não usar da opção, terá direito de receber do alienante o laudêmio, que será de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o preço da alienação, se outro não se tiver fixado no título de aforamento”.

⁴⁴DANTAS, Eustógio Wanderley Correia. Op. cit.

⁴⁵Embora o laudêmio fosse uma taxação paga direta ao senhorio direto, essa senhora conseguia estabelecer uma espécie de sobretaxa. Como exemplo, pudemos observar a negociação realizada em 1936, na qual a viúva Hortência de Alencar pagou 3% do valor da terra: 2,5% ao senhorio direto e 0,5% a Dona Noemi, enfiteuta. Ver: APEC, Cartório Ponte, Escrituras Particulares, cx. 08, livro 31, p. 67, 1936.

⁴⁶APEC, Cartório Ponte, Escrituras Públicas, Livros 7 a 10.

⁴⁷Cartório Pontes, Escrituras Públicas, Livro 7, p. 53.

⁴⁸Para se ter uma idéia da enorme soma negociada, podemos citar o valor salário médio de uma empregada na década de 1930 que era de 20\$000. Ver: APEC, Livro de Registro de Queixas da Primeira Delegacia da Capital, 10/1921 a 06/1922, p. 35, 1933.

Fossem solteiras, casadas ou viúvas, de diferentes profissões, o que unia a vida das mulheres fortalezenses proprietárias, aqui pesquisadas, era a altivez e independência com que conduziam suas vidas, configurando experiências plurais, que apontavam na direção de práticas sociais ao mesmo tempo consoantes entre si. Além disso, tais práticas revelavam-se distantes e, muitas vezes, contrárias até daquelas idealizadas pelos códigos de época que indicavam passividade ao fazerem referência à atuação das mulheres.

Práticas distantes das exigências legislativas

Apesar dos textos legislativos, vigentes nos anos 20 e 30, definirem parâmetros de comportamentos para homens e mulheres da cidade de Fortaleza, e mesmo do Brasil, visto serem os códigos legislativos de âmbito nacional, as fontes cartoriais mostraram um panorama muito diferente.

Para um melhor entendimento desses aspectos é elucidativo o trabalho de Françoise Thébaud quando afirma a importância da análise do “gender system”, isto é, “[...] simultaneamente conjunto de funções sociais sexuadas e sistema de pensamento ou representação definindo culturalmente o masculino e o feminino e modelando as identidades sexuais”⁴⁹. Assim, pudemos perceber relações de poderes inerentes ao gênero, na medida em que evidenciamos atributos sociais negativos e positivos com base na diferenciação sexual.

Para além do gênero, estivemos atentos a outros marcadores sociais que a ele estavam ligados e incidiam no modo dos sujeitos se relacionarem, tais como, as mudanças comportamentais entre as gerações e as variantes de classe das mulheres. Nessa perspectiva, pudemos perceber que o acesso à propriedade de imóveis, por parte de um grupo específico de mulheres fortalezenses, foi um fator proeminente para a o descumprimento de várias prescrições de gênero.

Na perspectiva de confronto entre as representações dos sujeitos e as práticas sociais, foi possível ainda desfazermos outros modelos e estereótipos que cercavam as mulheres com base na profissão e no estado civil. Nesse sentido, visualizamos a pluralidade de ações que podia realizar uma mulher designada como doméstica, dona de casa,

casada, solteira ou viúva, percebida fora do âmbito do lar, em atividade comercial.

Em suma, o que pudemos observar foi que o processo de evolução material cidadina possibilitou um aumento da participação das mulheres na esfera pública dos negócios imobiliários, diminuindo as limitações com base nas diferenças percebidas entre os sexos e modificando de forma substancial as relações estabelecidas entre homens e mulheres.

Contudo, é válido lembrar que a associação entre o desenvolvimento material da cidade e a possibilidade de maior participação das mulheres negociantes na esfera pública aconteceu em um tempo e um espaço específico e que não sugerimos aqui que ela deva ser tomada como regra para outros contextos. De maneira comparativa, por exemplo, podemos citar os estudos de Catherine Hall sobre a Inglaterra do século XIX. Segundo a autora, a evolução material inglesa propiciada pela ascensão burguesa e seus novos ofícios, ao invés de dirimir as diferenças entre os sexos acabou por acentuá-las:

Enquanto os homens tinham a oportunidade cada vez mais freqüente de ampliar e diversificar os setores de suas empresas e se definiam por suas profissões e atividades públicas, as mulheres se distanciavam desse mundo e faziam da maternidade e da administração doméstica uma profissão⁵⁰.

Assim, observamos que em Fortaleza se constituiu uma história singular, com elementos próprios que aqui tentamos evidenciar e analisar, buscando desfazer arquétipos e contribuir para o estudo das relações de gênero, bem como para a construção e ampliação do conhecimento no campo das ciências humanas. As experiências das mulheres aqui assinaladas nos possibilitaram ver outras práticas e outros modos de agir que corroíam o modo de “ser mulher” idealizado nas fontes legislativas de época. Mulheres que, ao agirem de formas distintas daquilo que fora balizado para elas e ocupando os espaços até então tidos como masculinos, acabavam borrando os limites de gênero impostos com base na divisão sexual.

Artigo recebido em: 20/06/2009

Artigo aprovado em: 25/08/2009

⁴⁹THÉBAUD, Françoise. Op. cit, p. 13.

⁵⁰HALL, Catherine. Sweet Home. In: PERROT, Michelle et al. *História da vida privada*. Trad. Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. v.4., p. 70.